

Parecer da Perita designada

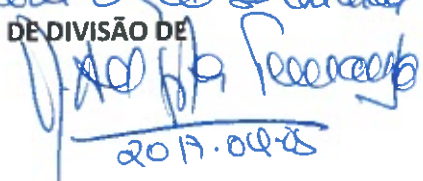
O aqui esse parecer foi devido
ao facto de a mesma, seguindo-se o
praticado e aceite, reconhecer o

Professora Maria Augusta de Jesus Fernandes

esse parecer com a presença da
siguente, tendo-se decorrido pelo
aquele despacho, o qual o qual se encontra

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM CHEFE DE DIVISÃO DE
INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS (DIOM)

Aplicação dos métodos de seleção¹


2019.04.25

No dia cinco de abril de dois mil e dezassete, nas instalações da Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Rua Filipe Folque, n.º 44, Lisboa, esteve presente, pelas 14h 30m, a Senhora Professora Mestre Maria Augusta de Jesus Fernandes, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, enquanto personalidade de reconhecido mérito profissional, nos termos da Proposta n.º 89/P/2016 de 7 de setembro, do Município da Azambuja aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Azambuja realizada a 22 de setembro de 2016, em conformidade com o n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para apreciação dos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento concursal, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
2. Aprovação do Guião da Entrevista Pública.

I - Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento concursal

1. Após análise das candidaturas rececionadas, quanto aos requisitos de admissão, foram admitidos ao procedimento concursal as seguintes candidaturas:

- Dines Himatrai
- Filipe Manuel de Almeida Nunes
- Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos
- Paulo Jorge Gouveia Castanheira
- Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo

¹ Do interveniente nos termos do n.º 8 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente



- 31 2. Após análise das candidaturas rececionadas foram excluídas do procedimento concursal as
32 seguintes candidaturas, pelos motivos enunciados no quadro infra:

Nome	Motivo(s)
António José Miguel Bernardo Barata	Não comprova ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação). Não comprova a posse de licenciatura nos termos do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, na sua atual redação.
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	Não comprova ser trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação).

33

34

III- Aprovação do Guião da Entrevista Pública Entrevista Pública (EP)

35

Foi produzido o Guião da Entrevista Pública, que se encontra no Anexo I.

36

O segundo método de seleção (Entrevista Pública) será aplicado a todos os candidatos que obtiveram classificação superior ou igual a 9,500 valores, no método de seleção Avaliação Curricular, os quais serão notificados por e-mail ou ofício.

38

39

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

40

41

Lisboa, 5 de abril de 2017

42

43

44

ENTIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DO N.º 7 DO ART. 21.º

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

